

---

**PORTARIA CRC/PA Nº. 009/2019, DE 30 DE JANEIRO 2019.**

Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentária no mês de janeiro de 2019 do CRCPA.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a necessidade de proceder à suplementação em algumas dotações orçamentárias, conforme remanejamento dentro do próprio elemento, para cobrir despesas do mês de janeiro que embora tenham sido previstas no Orçamento, estão com os saldos insuficientes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Transferir através de anulação parcial a importância de **R\$ 81.500,00 (oitenta e um mil e quinhentos reais)** nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAR:**

<b>6.3.1</b>	<b>DESPESA CORRENTE</b>	
<b>6.3.1.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGO</b>	
<b>6.3.1.1.01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGO</b>	
<b>6.3.1.1.01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	
6.3.1.1.01.01.010	Indenizações Trabalhistas	30.000,00
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>6.3.1.3.01.02</b>	<b>DESPESAS COM VEÍCULOS</b>	
6.3.1.3.01.02.001	Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01.001	Serviço de Assessoria e Consultoria	16.500,00
<b>6.3.2.1</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	
<b>6.3.2.1.03</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES</b>	
<b>6.3.2.1.03.01</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTES</b>	
6.3.2.1.03.01.002	Máquina e Equipamentos	15.000,00

**ANULAR:**

<b>6.3.1</b>	<b>DESPEZA CORRENTE</b>	
<b>6.3.1.1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGO</b>	
<b>6.3.1.1.01</b>	<b>PESSOAL E ENCARGO</b>	
<b>6.3.1.1.01.01</b>	<b>REMUNERAÇÃO DE PESSOAL</b>	
6.3.1.1.01.01.002	Programa de Alimentação ao Trabalhador	30.000,00
<b>6.3.1.3</b>	<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>6.3.1.3.01.01</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	
6.3.1.3.01.01.002	Impressos, Formulários e Papeis	3.000,00
6.3.1.3.01.01.007	Material para Divulgação	3.000,00
6.3.1.3.01.01.018	Material para Distribuição Gratuita	10.000,00
<b>6.3.1.3.01.02</b>	<b>DESPESAS COM VEÍCULOS</b>	
6.3.1.3.01.02.001	Combustível e Lubrificantes	4.000,00
<b>6.3.1.3.02</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
<b>6.3.1.3.02.01</b>	<b>SERVIÇOS</b>	
6.3.1.3.02.01.011	Seleção, Treinamento, Org./Aplicação de Exames	8.000,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	5.500,00
6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens, Móveis, Máq. e Equipamentos	3.000,00
<b>6.3.2.1</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	
<b>6.3.2.1.03</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE</b>	
<b>6.3.2.1.03.01</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE</b>	
6.3.2.1.03.01.006	Equipamentos de Processamentos de Dados	15.000,00

**Art. 2º** - Dê ciência e cumpra-se.

Belém, 30 de janeiro de 2019.

Contadora **TICIANE LIMA DOS SANTOS**  
Presidente

Ciente: \_\_\_\_\_